

PROCESSO SELETIVO PIBPG CNPq – 2023/02**EDITAL N.º 50/2023 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital do Processo Seletivo de cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**.

1 DO OBJETIVO

O Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – tem por objetivo apoiar projetos Institucionais para Pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Instituições de Ensino Superior (IESs) e nas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), por meio da concessão de bolsas de mestrado e doutorado no País.

O presente edital visa orientar o processo de seleção e a distribuição de 02 (duas) cotas no total, sendo 01 (uma) cota de bolsa da modalidade Mestrado – GM, e de 01 (uma) cota de bolsa na modalidade Doutorado – GD, para os cursos da Universidade Feevale elencados no capítulo 2, no período de 2023/02, e obedecerá ao previsto na Chamada CNPq 69/2022, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

CURSO	NÚMERO DE COTAS
DOUTORADO EM QUALIDADE AMBIENTAL	1
MESTRADO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL	1

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

3 DO BENEFÍCIO

O apoio, no âmbito do PIBPG, dar-se-á nas seguintes condições:

3.1 Bolsa de Mestrado – GM, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

3.2 Bolsa de Doutorado – GD, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), mais taxa de bancada no valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Observações:

- a) As informações complementares sobre estas modalidades de bolsas (GM e GD) podem ser encontradas no site do CNPq (https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades).
- b) O valor será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno selecionado conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com o aluno.
- c) O auxílio será pago mensalmente pelo CNPq diretamente na conta dos beneficiados;
- d) Os alunos beneficiados com as cotas de bolsa ficarão isentos do pagamento de mensalidades durante o período regular do Curso (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado).

Observações:

1. O processo de seleção de bolsista(s) é atribuição da Comissão de Bolsas do respectivo PPG.
2. As bolsas distribuídas aos PPGs deverão ser implantadas até o dia 02 de outubro de 2023 pela PROPPEX.
3. As bolsas que não forem preenchidas poderão ser designadas para outro(s) PPG(s), conforme prazos e condições estabelecidas no presente edital.

4 DA VIGÊNCIA

As bolsas e os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado ou de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, sem possibilidade de prorrogação após esse período.

5 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **14 e 19 de setembro de 2023, até as 22h**, através do formulário (<https://forms.office.com/r/b07Xr21wBK>).

Poderão candidatar-se às bolsas os candidatos aprovados em primeira ou segunda chamada (suplentes) no Processo Seletivo Complementar para ingresso em 2023/02, matriculados ou não, nos respectivos Cursos listados no item 2.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos apresentados no processo seletivo complementar de 2023/02 serão válidos para o presente edital, podendo ser anexados novos documentos no formulário de inscrição.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a entrega dos documentos, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção específicos de cada curso. No Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental a classificação do candidato será definida a partir da nota do currículo Lattes documentado (peso 0,7) e do anteprojeto (peso 0,3). No Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social a

classificação do candidato será definida a partir do Curriculum Vitae, Produção Acadêmica e Memorial. Destaca-se que apenas a documentação do currículo Lattes poderá ser alterada, tendo em vista que as demais avaliações já foram realizadas Processo Seletivo Complementar para ingresso em 2023/02.

A divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **21 de setembro de 2023, até as 18h**, e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao candidato, no dia 22 de setembro de 2023, até as 22 horas, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **25 de setembro de 2023, até as 18h**, e será publicada na página do Edital.

7 MATRÍCULA

O candidato deverá realizar a matrícula entre os dias **26 a 29 de setembro de 2023**, em formato online através de *link* enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de graduação/mestrado, frente e verso;
- b) Histórico Escolar de conclusão da graduação/mestrado;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento.

Observação:

1. Caso os(as) alunos(as) contemplados com a bolsa já estejam matriculados(as), essa etapa deverá ser desconsiderada.

8 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PIBPG CNPq:

- a) possuir aprovação para ingresso no Processo Seletivo Complementar para ingresso em 2023/02, em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* elencados neste edital, com matrícula inicial em 2023/02;

- b) ser titular de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- c) não possuir vínculo empregatício;
- d) firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Chamada CNPq 69/2022;
- e) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de cota PIBPG CNPq:

- a) cumprir o regulamento do Programa PIBPG CNPq;
- b) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- c) manter atualizado o currículo Lattes;
- d) observar e cumprir as normas do CNPQ para o Programa de Bolsas PIBPG CNPq (disponível em https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades) e do Regimento do curso em que estiver matriculado;
- e) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- f) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas e Representante institucional do PIBPG CNPq frente ao CNPq;
- g) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência;
- h) quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência;
- i) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo e interno;
- j) não acumular o benefício com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico do CNPq;
- k) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- l) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado;
- m) ressarcir o CNPq quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou

desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU);

n) devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa.

10 CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES GM E GD

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos dos itens 8 e 9 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

11 COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Programa de Pós-Graduação em Diversidade Cultural e Inclusão Social

Prof.^a Dr.^a Rosemari Lorenz Martins (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Denise Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Dinora Tereza Zucchetti (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Geraldine Alves dos Santos (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Patricia Brandalise Scherer Bassani (Representante Docente)

Antonio Soares Junior Da Silva (Representante Discente Doutorado)

Marliese Christine Simador Godoflite (Representante Discente Mestrado)

Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental

Prof.^a Dr.^a Daniela Müller de Quevedo (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a Annette Droste (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Daiane Bolzan Berlese (Representante Docente)

Prof.^a Dr.^a Haide Maria Hupffer (Representante Docente)

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo (Representante Docente)

Prof. Dr. Luciano Basso da Silva (Representante Docente)

Prof. Dr. Marco Alesio Figueiredo Pereira (Representante Docente)

Diego Umberto Rizzana (Representante Discente Doutorado)

Agnes Borges Kalil (Representante Discente Mestrado)

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do PPG.

13 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

Novo Hamburgo, 14 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.